



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

*(\*) Retificado - Retificação nº 01- Texto Compilado*

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMA PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSOR HABILITADO, PROFESSOR NÃO HABILITADO, MONITOR DE CHECHE, TREINADOR ESPORTIVO PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.**

O Prefeito de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Sr. **CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal Complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo para preenchimento de vagas para admissão de professores monitores treinador esportivo e agente de apoio operacional em caráter temporário, sob o Regime Celetista, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano letivo de 2018, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

#### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c Lei Municipal complementar nº 005 de 11 de fevereiro de 2011 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Guarujá do Sul - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

**1.1.6. O presente PROCESSO SELETIVO será válido para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para mais um ano.**

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA, TITULOS e TEMPO DE SERVIÇO**.

**1.2 Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. As vagas destinam-se ao Processo Seletivo abaixo delineado, devendo ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária imediata de servidores municipais, e compor reserva técnica, destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, monitor de creche, treinador esportivo e agente de apoio operacional, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.2.3. O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

**QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO**

<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 2.386,29	20/40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de ensino superior em licenciatura em pedagogia Educação Infantil.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Ensino Fundamental Series Iniciais	CR*	R\$ 2.386,29	20/40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão em licenciatura Pedagogia, Séries Iniciais.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Artes	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Artes.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Geografia	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Geografia.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de História	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em História.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Ciências	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Ciências.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Matemática	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Matemática.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Português	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Português.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

Professor de Espanhol	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior em licenciatura em Letras/Espanhol.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Inglês	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Letras/Inglês.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
**Professor de Educação Física	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Educação Física.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Informática	CR*	R\$ 2.386,29	10,20,30, 40 h/sem	Portador de Certificado de conclusão de curso superior, licenciatura em Informática.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Psicopedagogo	CR*	R\$ 2.386,29	20/40 h/sem	Portador de Certificado ou Certidão de curso superior em pedagogia com especialização em psicopedagogia.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor Atendimento Educacional Especializado - AEE	*CR	R\$ 2.386,29	20/40 h/sem	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Educação Especial ou pedagogia, neste caso com no mínimo 200 horas de curso de formação continuada na área de Educação Especial.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Segundo Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	*CR	R\$ 2.386,29	20/40 h/sem	Portador do diploma ou Certificado de conclusão de curso superior em Educação Especial ou pedagogia.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço

**CR\*- Cadastro de Reserva**

\*\*Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

\*\*Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

<b>QUADRO II - PROFESSOR NÃO HABILITADO</b>					
<b>Cargo/ Função</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Vencimento 40h/sem</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Tipo de Prova</b>
Professor de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.784,79	20/40 h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Ensino Fundamental series Iniciais	CR*	R\$ 1.784,79	20/40 h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Artes	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Geografia	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de História	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

				específico na área de educação.	
Professor de Ciências	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Matemática	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Português	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Espanhol	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Inglês	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Educação Física	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço
Professor de Informática	CR*	R\$ 1.784,79	10,20,30, 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e	Objetiva, Títulos e Tempo de



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

				frequentando curso específico na área de educação.	Serviço
Segundo Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil	*CR	R\$ 1.784,79	20 40h/sem	Atestado de Frequência que comprove estar matriculado e frequentando curso específico na área ou na área de educação.	Objetiva, Títulos e Tempo de Serviço

**CR\*- Cadastro de Reserva**

QUADRO III - CARGOS DIVERSOS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
(*) Monitor de Creche	CR*	R\$ 1.246,51	20/40 h/sem	(*) Magistério Nível Médio ou Cursando Licenciatura na Área da Educação. <i>*(Alterado conforme 1ª Retificação de 25.085.2017)</i>	Objetiva

**CR\*- Cadastro de Reserva**

1.2.4. Os Vencimentos acima mencionados referem-se a 40 horas semanais para professores e monitores de creche. Poderão ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** poderão ser efetuadas pela **INTERNET** ou **PRESENCIAL - ON LINE**, no período das **08 horas do dia 24/08/2017 às 23h59min do dia 24/09/2017**.

### 2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos;

b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

**d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 25/09/2017.**

e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

#### **2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:**

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação de Guarujá do Sul, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Secretaria.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on line* o candidato é responsável pela impressão do comprovante, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 25/09/2017.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.





**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presenciais - *on line* dos candidatos que se dirigirem à Secretaria Municipal de Educação de Guarujá do Sul, durante o período das inscrições em horário de expediente da Secretaria, até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Guarujá do Sul – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (um) cargo** de que trata o **QUADRO III** do presente Edital.

2.6.1. Em caso de **pluralidade de inscrições**, do mesmo candidato, para os cargos previstos no QUADRO III **será considerada VÁLIDA apenas a inscrição mais RECENTE**.

2.6.2. Fica **vedado** ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos no QUADRO III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

2.7. O candidato poderá inscrever-se para **até 02 (dois) cargos** de que tratam os **QUADROS I e II** do presente edital.

2.7.1. Verificando-se mais de DUAS inscrições do mesmo candidato, para os cargos previstos nos QUADROS I e II, **serão consideradas VÁLIDAS apenas as duas inscrições mais RECENTES**.

2.7.2. Os candidatos poderão se inscrever para os cargos dos Quadros I e II, para até 02 (duas) inscrições, ou seja, 02 (duas) inscrições em cada Quadro, ou 01 (UMA) inscrição em um Quadro e outra em outro Quadro.

2.7.3. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer dos cargos previstos nos QUADROS I e II realizar outra inscrição para os cargos previstos no Quadro III.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

2.8. Em caso de inscrição para dois cargos, o candidato deverá efetuar o recolhimento das taxas de inscrições para os dois (02) cargos a que pretende se inscrever;

2.9. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente;

2.10. Em caso de realização de 02 (duas) provas, o candidato deverá responder as duas simultaneamente, no horário estabelecido por este edital.

**2.11. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, nos seguintes valores:**

<b>VALOR R\$</b>	<b>Cargos</b>
R\$ 50,00	Nível Superior
R\$ 30,00	Nível Médio

2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.13. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.13.1. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.13.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br) do deferimento ou não do pedido.

2.13.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

**2.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:**

2.14.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue)** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

2.14.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.14.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, e entregue do dia **24/08/2017 a 12/09/2017**, no endereço da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Comissão Organizadora do Processo, em horário de expediente juntamente com os seguintes documentos:

a) cópia do requerimento de inscrição;

b) comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que deverá ter doado sangue pelos menos 03 (três) vezes nos doze meses anteriores a sua inscrição.

c) no caso o subitem 2.13.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, sita à Rua Paraná, 338, Centro – CEP 89940-000, Guarujá do Sul – SC. Encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, por meio de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de Guarujá do Sul – SC até no máximo dia **13/09/2017**.

2.12.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC e nos sites [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br) até o dia **18/09/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.12.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 25/09/2017**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Considerando-se que o presente Processo Seletivo destina-se a cadastro de reserva, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, e que por lei são reservados 5% (cinco



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição, deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarujá do Sul, sito à Rua Jorge Lacerda 506, Centro de Guarujá do Sul em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Guarujá do Sul/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarujá do Sul, sito à Rua Jorge Lacerda, 506, Centro do Município de Guarujá de Sul, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

#### **5. DAS PROVAS**



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## 5.1. Da prova objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 11/11/2017, nas dependências do Núcleo Municipal Arco Iris, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, nº 436, Centro, Município de Guarujá do Sul – SC.** Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

**5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.**

**5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

**5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Guarujá do Sul- SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.**

**5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09h20min.**

**5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.**

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de 02h30min, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente (01) UMA será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*.

**5.1.4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões.**

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* conforme tabela abaixo para **TODOS os cargos especificados** no QUADRO III do edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro pontos), no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme tabela acima.

**5.3. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade B)** – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais* conforme tabela abaixo para **TODOS os cargos especificados** nos QUADROS I e II do edital:

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto das Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	4,00
2► Língua Portuguesa	05	0,28	1,40	
3► Conhecimentos Gerais	03	0,20	0,60	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>	<b>-</b>

5.3.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro pontos), no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

**5.4. DA PROVA DE TÍTULOS:** Para **TODOS os cargos especificados** nos QUADROS I e II do edital: Valendo **1,00 (um) ponto**, sendo considerado título:

Títulos	Nº máx. de Títulos/ Horas	Valor do Título	Total
Comprovante de conclusão de Graduação ou declaração do período que está cursando (específico ao cargo escolhido).	08 períodos	0,05 pontos por período cursado	0.40



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,30 pontos	0,30
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária igual ou superior a 10 horas, devidamente registrado no órgão competente. Modalidade Formação Continuada. ( <b><i>Cursos 01/08/2016 a 31/07 2017 - 05 títulos</i></b> )	05	0,06 pontos	0,30
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>	-	-	<b>1,00</b>

5.4.1. A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas Prova Objetiva, somente para efeitos de classificação sendo:

5.4.2. Os pontos destinados à especialização Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

5.4.3. As cópias dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de TÍTULOS preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, durante o período de inscrições**, em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.4.4. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de TÍTULOS preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, sito na rua Jorge Lacerda, 506**, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

5.4.5. Cursos de atualização/aperfeiçoamento, válidos para todos os cargos, somente serão considerados se ***realizados no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017***.

5.4.6. Os cursos de Pós-graduação incompleto não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

5.4.7. Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição conforme anexo deste edital.

5.4.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

**5.5. DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO:** Para **TODOS os cargos especificados nos QUADROS I e II** do edital. Valendo **1,00 (um) pontos**, sendo considerado tempo de serviço:



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

Títulos	Nº máx. de Títulos/ meses	Valor do Título	Pontuação dos títulos
Cômputo do tempo de serviço no magistério, será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica.	100 meses	0,01	1,00
<b>TOTAL</b>	-		<b>1,00</b>

5.5.1. A comprovação de Tempo de Serviço em anos, meses e dias será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, preenchida pelo órgão correspondente, com data limite **31/07/2017**. A mesma deverá conter a totalização do tempo em anos, meses e dias.

5.5.2. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato atuou junto ao magistério.

5.5.3. É vedada a soma de tempo de serviço concomitante para fins de pontuação.

5.5.4. A certidão não poderá conter rasuras.

5.5.5. Para efeitos de cômputo de tempo de serviço, em relação à dias, será considerado o somatório dos dias, ou seja, 15 dias ou mais, será computado 01 (um) mês de efetivo exercício.

5.5.6. O cômputo para tempo de serviço será de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos por mês de efetivo exercício na função.

5.5.7. As cópias dos documentos para a **Prova de TEMPO DE SERVIÇO juntamente com o formulário de TEMPO DE SERVIÇO preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, sito na rua Jorge Lacerda, 506, durante o período de inscrições**, em horário de expediente, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5.5.8. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de TEMPO DE SERVIÇO preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, sito na rua Jorge Lacerda, 506**, através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

5.5.9. Os comprovantes serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição conforme anexo deste edital.

5.5.10. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

## **5.6. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:**





**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

5.6.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.6.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.6.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.6.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.6.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.

5.6.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.6.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três **(03) candidatos de cada sala**.

5.6.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

**5.6.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de**



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

**responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.**

5.6.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta**: ██████████

5.6.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.6.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.6.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.6.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.6.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

**5.6.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

5.6.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta.

5.6.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.6.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.6.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

5.6.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.6.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.6.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.6.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.6.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.6.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

5.6.20. O Município de Guarujá do Sul e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## **5.7. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

5.7.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

5.7.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.7.3. O Município de Guarujá do Sul e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.8. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

**5.9. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09 horas do dia 12/12/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da Prova de Títulos (Professores).

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Guarujá do Sul e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

## **7. DO EMPATE NA NOTA FINAL**

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.1.6. Maior Idade;



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

7.1.7. Sorteio Público.

## **8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na relação dos títulos apresentados referente a Prova de Títulos e Tempo de Serviço;

c) na formulação das questões da Prova Objetiva e no Gabarito Preliminar divulgado: ***(No período de 14 a 16/11/2017 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva, e do Gabarito Preliminar).***

d) da correção dos Cartões Resposta. ***(No período de 13 e 14/12/2017 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da Correção dos Cartões Respostas).***

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital Anexo I.

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** deverão ser interpostos **VIA ONLINE** – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no **link Concursos**.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “recursos”.

d) Preencher **online** o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado.**

**f) NÃO serão apreciados recursos referentes às questões da Prova Objetiva fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, 14 a 16/11/2017.**

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

## **10. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

10.1 A escolha de vagas será realizada conforme necessidade e divulgação pelo município nos seguintes órgãos oficiais:

a) No mural da Secretaria Municipal de Educação;



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

---

b) No mural de divulgação dos Atos Oficial da Prefeitura, localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC; obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.

10.2. A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

10.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.

10.4. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados.

10.5. Os candidatos aprovados serão classificados com base na tabela de **Professores habilitados**, discriminada por função, aquela escolhida no ato da realização da referida inscrição. Em outra classificação **Professores Não habilitados** (professores cursando nível superior em pedagogia ou conforme exigência do edital), também separada por função, com base no que foi escolhido no ato da realização da referida inscrição.

10.6. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua carga horária, poderá ampliá-la, a critério da Administração Municipal, na sua unidade escolar ou em qualquer outra unidade escolar de abrangência na Secretaria Municipal de Educação de Guarujá do Sul, para qual prestou prova no Processo Seletivo, sem necessidade de publicação da vaga, obedecendo à ordem de classificação.

10.7. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, permanecerá na lista conforme sua classificação, sendo este oportunizado a cada nova escolha. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, deverá o mesmo apresentar desistência da vaga imediatamente junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sendo desclassificado.

10.8. No surgimento de vagas durante a validade do teste seletivo, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte realizará as escolha de vagas conforme a necessidade, seguindo a lista de classificação.

10.9. O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para escolher e assumir a vaga disponível tornar-se-á último classificado da lista pela qual se inscreveu.

10.10. Esgotada a lista de classificação dos Professores Habilitados e Não Habilitados para o cargo a qual o candidato se inscreveu, poderá a Secretaria Municipal de Educação, optar pela chamada de candidatos que se inscreveram para áreas afins ou que exija a mesma formação.





**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

10.11. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, assumindo este todas as responsabilidades.

## **11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO**

11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Fórum de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

11.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC.

11.4. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2018, podendo ser prorrogado para mais um ano.

11.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC.

12.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Guarujá do Sul – SC e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.guarujadosul.sc.gov.br](http://www.guarujadosul.sc.gov.br)



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC, conforme a legislação vigente.

12.5. O Prefeito do Município de Guarujá do Sul - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Jose do Cedro – SC.

12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Título Professores;

ANEXO V – Formulário de Tempo de Serviços Professores;

ANEXO VI – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO VII – Requerimento Portadores de Necessidades Especiais;

ANEXO VIII – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO IX – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

Guarujá do Sul – SC, 23 de agosto de 2017.

**CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**

Prefeito

Vistado na Forma de Lei

**Lenir Aparecida Ferreira**

OAB/SC 14.221

Assessora Jurídica Prefeitura de Guarujá do Sul



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## ANEXO I

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

#### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	23/08/2017	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Guarujá do Sul - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - SC, até o dia <u>12/09/2017</u>
Inscrições	<b>24/08/2017 a 24/09/2017</b>	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.	24/08/2017 a 24/09/2017	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarujá do Sul, em horário de expediente da Prefeitura.
Apresentação dos documentos para a Prova de Títulos e Tempo de Serviço	24/08/2017 a 24/09/2017	Junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Guarujá do Sul, em horário de expediente.
Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue</i> )	24/08/2017 a 12/09/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue</i> )	18/09/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa <b>INDEFERIDA</b> . ( <i>Doador de Sangue</i> )	19/09/2017 a 25/09/2017	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos.	25/09/2017	O boleto para impresso e pagamento deverá ser acessado junto ao site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

		<a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>
Publicação das inscrições <b>Deferidas e Indeferidas</b>	02/10/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	03 e 04/10/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos das inscrições <b>indeferidas</b> e Publicação da <b>Homologação</b> das inscrições	11/10/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> A partir das 17 horas
Publicação das Notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	16/10/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> . A partir das 17 horas
Prazo de recursos referente as notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	17 e 18/10/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do parecer dos recursos referente a notas da Prova de Títulos e Tempo de Serviço	26/10/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> A partir das 17 horas
Publicação do Ensalamento	30/10/2017	Pela internet nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> A partir das 17 horas
<b>Prova Objetiva</b>	<b>11/11/2017</b>	A prova objetiva será realizada no Núcleo Municipal Arco Iris, sito na Rua Otávio Diehl nº 740, no Município de Guarujá do Sul/SC.
Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva	13/11/2017	A partir das 17 horas nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>
Prazo destinado a interposição de recursos em face das Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	14 a 16/11/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das Questões da Prova	06/12/2017	A partir das 17h nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>



**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

Objetiva e do Gabarito Preliminar.		
Divulgação do Gabarito Final após análise dos recursos interpostos contra as Questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar.	07/12/2017	A partir das 17h nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo.	12/12/2017	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação da Classificação após Parecer dos Recursos e Correção dos Cartões Resposta.	12/12/2017	A partir das 17h nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>
Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Respostas.	13 e 14/12/2017	Pela internet no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos interpostos contra em face da correção dos Cartões Resposta.	20/12/2017	A partir das 17h nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final	21/12/2017	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> <a href="http://www.guarujadosul.sc.gov.br">www.guarujadosul.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul – SC. A partir das 17h.



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROFESSOR HABILITADO e NÃO HABILITADO**

##### **I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

##### **II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

##### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS:**

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE ESPANHOL:**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em Espanhol. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE PORTUGUÊS:**

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Gêneros Textuais. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Abordagem linguístico/discursiva da teoria gramatical. A diversidade linguística e cultural e suas contribuições para a sociedade. Questões Éticas, Culturais e Cidadãs no ensino da língua portuguesa. Novas regras ortográficas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE INGLÊS:**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE ARTES:**

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Europeia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e





**Município de Guarujá do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

---

aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio espacial: Metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosfera. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios:



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:**

Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos. Elementos Básicos de Teoria dos Números: Múltiplos e Divisores, MDC e MMC. Polinômios. Equações do primeiro e segundo grau. Razões, Proporções e Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Juros Compostos. Progressões Aritméticas. Progressões Geométricas. Relações e Funções. Funções polinomiais do primeiro e do segundo grau. Função Exponencial. Logaritmos, Funções Trigonométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Análise Combinatória Simples. Cálculo de Probabilidades. Elementos de Estatística: Tabelas, Gráficos, Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos retângulos e nos círculos, áreas de superfícies planas. Geometria Espacial: Poliedros, Prismas e Cilindros, Pirâmides e Cones, Esfera e Suas partes. Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência. Questões de Raciocínio Lógico Matemático. A Matemática no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de Matemática na perspectiva da Educação Matemática. História da Matemática; O ensino de Matemática através da resolução de problemas. O ensino de Matemática e as questões de cidadania e de diversidade cultural. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA:**



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

História da Computação, Noções gerais de informática, Memória RAM, Word, Excel, Internet, sistema operacional Windows, Vírus, Noções de operações com arquivos em ambiente Windows, Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios). Utilização do Windows Explorer: cópias, mover arquivos, criar diretórios, Conhecimentos básicos de editor de textos (ambiente Windows) criação de um novo documento, formatação e impressão, Conhecimentos básicos de planilha eletrônica (ambiente Windows) cálculo, formatação e impressão. Organização e Métodos de Processamento da Dados. Fundamentos de Processamento de Dados Hardware. Aplicativos e Utilitários de Software. Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

**SEGUNDO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:**

Didática e Conhecimento; Planejamento Escolar (Elaboração de planos de ensino, de projetos); Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendiz na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Legislação: Constituição, LDB; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva.

Constituição Federal/88 - artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras Providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 - Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO**



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

### **I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

### **II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

#### **MONITOR DE CRECHE:**

Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Conhecimentos inerentes à função. Higiene e limpeza de crianças em creches. Segurança alimentar e noções de valor nutricional da alimentação para crianças. Desenvolvimento da Criança. Importância da Arte e brincadeiras na Educação Infantil. Constituição Federal, artigos referentes à Educação. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei Orgânica do Município.



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

---

### **ANEXO III**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **PROFESSORES**

1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
4. Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
5. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

#### **MONITOR DE CRECHE**

1. Auxiliar na operacionalização das atividades propostas pela professora;
2. Manter um bom relacionamento com a professora e em especial com as crianças;
3. Auxiliar as professoras na execução das atividades de rotina e pedagógicas a serem desenvolvidas na turma (vestuário, alimentação, higiene, através de estímulos fala e toque) construindo um vínculo;
4. Observar as condições de saúde da criança e comunicar a professora sobre qualquer anormalidade; preenchendo o termo de responsabilidade observando os horários corretamente;
5. Orientar e estimular com paciência e persistência as crianças na aceitação dos alimentos sólidos e líquidos preparados conforme cardápio, atendendo aos pedidos de repetição;
6. Manter a organização dos armários, caixas de brinquedos, salão, mochilas individuais das crianças, mamadeiras e chupetas...bem a limpeza do ambiente e materiais utilizados: mesas, cadeiras, panos, tapetes, espelhos, ventilador, aparelho de som, TV(desligando-os);
7. Auxiliar em outras tarefas, quando necessário, mediante solicitação da professora ou direção;
8. Manter espírito de cooperação e solidariedade com a Comunidade Escolar e zelando pela ética profissional;
9. Promover o diálogo (conversa) com a família na recepção das crianças ser responsável repassando os recados para a professora;
10. Cumprir as normas e os horários vigentes da Instituição.



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

**FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/ Horas</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Comprovante de conclusão de Graduação ou declaração do período que está cursando (especifico ao cargo escolhido).	08 períodos	0,05 pontos por período cursado	0,40
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	01	0,30 pontos	0,30
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária igual ou superior a 10 horas, devidamente registrado no órgão competente. Modalidade Formação Continuada. ( <i>Cursos 01/08/2016 a 31/07 2017 - 5 títulos</i> )	05	0,06 pontos	0,30
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>		-	<b>1,00</b>

**FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS PROFESSORES "ENTREGUES":**

NOME: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/ Horas</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Comprovante de conclusão de Graduação ou declaração do período que está cursando (especifico ao cargo escolhido).	..... Períodos	0,05 pontos por período cursado	.....
Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização nas áreas pertinentes ao cargo escolhido.	.....	0,30 pontos	.....



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

Cursos de aperfeiçoamento na área de educação com carga horária igual ou superior a 10 horas, devidamente registrado no órgão competente. Modalidade Formação Continuada. ( <b>Cursos 01/08/2016 a 31/07 2017 - 05 títulos</b> )	.....	0,06 pontos	.....
<b>TOTAL DE TÍTULOS</b>		-	.....

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura –Resp. do recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Guarujá do Sul/SC.....de .....de 2017.



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO V**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

**FORMULÁRIO TEMPO DE SERVIÇO PROFESSORES**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO:**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/ meses</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
Cômputo do tempo de serviço no magistério, será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica até a data de 31/07/2017.	100 meses	0,01	1,00
<b>TOTAL</b>	-		<b>1,00</b>

**FORMULÁRIO DE PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO "ENTREGUES":**

NOME: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO:**

<b>Títulos</b>	<b>Nº máx. de Títulos/ meses</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Pontuação dos títulos</b>
Cômputo do tempo de serviço no magistério, será considerado o tempo de experiência na área pública, privada ou filantrópica.	..... meses	0,01	.....
<b>TOTAL</b>	-		.....

**AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:**

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de \_\_\_\_\_ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em \_\_\_\_\_ pontos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura –Resp. do recebimento

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Guarujá do Sul/SC.....de .....de 2017.





Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE**

Para:

Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo, Edital nº 002/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da ***Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997 (Doador de Sangue)***

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## ANEXO VII

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

#### **REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, inscrito no PROCESSO SELETIVO regido pelo Edital nº 002/2017, do Poder Executivo Municipal de GUARUJÁ DO SUL, inscrição sob nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requiro a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência física: \_\_\_\_\_ CID nº \_\_\_\_\_

Nome do Médico \_\_\_\_\_

2 - ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2.2. ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

### DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

Decreto Administrativo 0130/2017.

**Nomeia membros da Comissão Municipal de TESTE SELETIVO, Edital 002/2017, e adota outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) Senhores(as): **Rosmeri Ines Mattje Dalla Vecchia, Janete Vinciguerra Heinick, Angela Bozetti Davila**, todos servidores municipais, para sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Municipal de Teste Seletivo, Edital 002/2017, com as incumbências de auxiliarem na organização, coordenação, fiscalização dos atos de elaboração e concretização de Edital.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,  
18 de agosto de 2017.

66º ano da Fundação e 55º ano da Instalação

**CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**

Prefeito Municipal

- Certifico que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

**Júlio Cesar Della Flora**

**Secretário de Administração e Fazenda**



Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina

## ANEXO IX

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

#### ***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Designar os funcionários **JUSSARA REGINATTO, JACSON SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

**CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER**

Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - Presidente da AMEOSC